



EDITAL/0002/2026

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) - Referência CIEP-BI/6

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.^a Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais a serem desenvolvidas no Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos (CIEP), financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (FCT, IP)/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), com a referência UIDB/04597/2025.

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- Estar habilitado com o grau de Mestre na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais ou áreas científicas afins.
- Estar inscrito em programa de Mestrado ou Doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; ou, em alternativa, entregar declaração de honra em como cumpre os requisitos para se vir a inscrever numa oferta formativa, sendo que a prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização.
- No caso de mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, apenas pode ser atribuída bolsa a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa, seguidos ou interpolados.
- Não ter beneficiado de uma bolsa para estudante de doutoramento por mais de quatro anos, incluindo a duração máxima da bolsa a ser atribuída neste concurso.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Experiência profissional na gestão de projetos de investigação, incluindo as componentes de planeamento, monitorização e avaliação (dentro dos respetivos enquadramentos legais).
- Experiência profissional de trabalho em contexto de investigação.
- Conhecimento de programas de financiamento nacionais e internacionais.
- Conhecimento das ferramentas do Microsoft Office e de outras ferramentas de apoio à manutenção e gestão de informação, bem como criação e gestão de bases de dados.
- Competência no domínio dos métodos quantitativos comprovadas por formação e/ou experiência anterior.
- Capacidade para trabalhar de forma organizada e estruturada.
- Muito boas competências de comunicação.
- Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa para preparar propostas de projetos de investigação, relatórios, participar em reuniões, etc.



- Responsabilidade para trabalhar de forma independente, de acordo com as instruções recebidas.
- Potencial para desenvolver trabalho de investigação de alta qualidade.
- Bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa.

3. PLANO DE TRABALHOS

A missão do CIEP é a de conduzir investigação de elevada qualidade na área da ciência política (particularmente em teoria política, política comparada e relações internacionais) que forneça as ferramentas intelectuais para lidar com os grandes desafios contemporâneos sociais. No que diz respeito aos grandes temas, a unidade de investigação está focada nas características distintivas do pensamento político ocidental, bem como na interconexão das ideias políticas com os desafios atuais nos domínios da economia política, da reforma dos sistemas políticos democráticos e da integração europeia.

As principais tarefas do/a bolseiro/a incluem:

- Apoio na análise de fontes possíveis de financiamento e na elaboração e submissão de candidaturas no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais.
- Planeamento de atividades relacionadas com a Investigação do CIEP-UCP, incluindo organização de conferências.
- Dinamização da comunicação do CIEP-UCP com o exterior – na sua página da Internet e outras ações.
- Apoio na gestão das bases de dados do CIEP-UCP.
- Integração pontual em equipas de Investigação.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP. Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro).

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor André Azevedo Alves.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 6 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para o mês de março 2026.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até ao fim do projeto em que se enquadra.



7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1390.64 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 20. O valor é calculado ponderando cada fator tendo em conta o mérito e potencial do candidato. Os critérios de avaliação, baseados nos requisitos identificados no ponto n.º 1, são os seguintes:

- A. Avaliação curricular (75%)
- B. Motivação individual (25%)

Caso se mostre necessário, os/as candidatos/as com melhor classificação poderão ser entrevistados/as e a avaliação incidirá, então, na sua avaliação curricular (60%), na sua motivação individual (20%) e na entrevista de seleção (20%).

É necessário um mínimo de 15 pontos para que um candidato seja considerado elegível para o lugar.

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof. Doutor André Azevedo Alves, CIEP-UCP.

Membro Efetivo: Prof.ª Doutora Ivone Moreira, CIEP-UCP e Prof.ª Doutora Inês Gregório, CIEP-UCP.

Membro Suplente: Prof. Doutor William Hasselberger, CIEP-UCP.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em português ou inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae, incluindo todos os elementos de acesso aos requisitos de admissão, nomeadamente todas as bolsas de investigação anteriormente atribuídas, se aplicável.
2. Carta de motivação.
3. Cópia do certificado de habilitações ou diploma, especificando a classificação final, de licenciatura, mestrado e outros cursos não conferentes de grau mencionados no CV.



4. Comprovativo de inscrição num dos programas requeridos ou comprovativo do cumprimento dos requisitos para inscrição num dos programas requeridos.

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e, por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa (ou em alternativa, deve ser indicada uma fonte credível para conversão da nota que seja externamente verificável).

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para ci.iep@ucp.pt de 19/01/2026 a 30/01/2026 (até às 17h, hora de Lisboa), com a referência Assunto: CIEP-BI/6 - #Nome do candidato#. Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera em conformidade com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do painel devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista classificada dos candidatos aprovados e as respetivas classificações.

A lista ordenada dos candidatos aprovados será publicada na página eletrónica do CIEP: <https://ciep.iep.lisboa.ucp.pt/news>, sendo os candidatos avisados por correio eletrónico da disponibilização desta lista.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, que poderá ser utilizada em caso de desistência do candidato selecionado, se for do interesse do Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do júri. O CIEP poderá, em alternativa, abrir um novo concurso. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto, o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.



Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao próximo candidato da lista ordenada.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à retificação, o direito ao apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/rights-data-subjects>.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

Universidade Católica Portuguesa
CIEP – Instituto de Estudos Políticos
Palma de Cima, 1649-023 Lisboa



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

Tel. (+351) 217214129

E-mail: ci.iep@ucp.pt

Departamento de Recursos Humanos

Tel. +351 217214166/ drh.sede@ucp.pt

Lisboa, 13 de janeiro de 2026.

A Reitora

